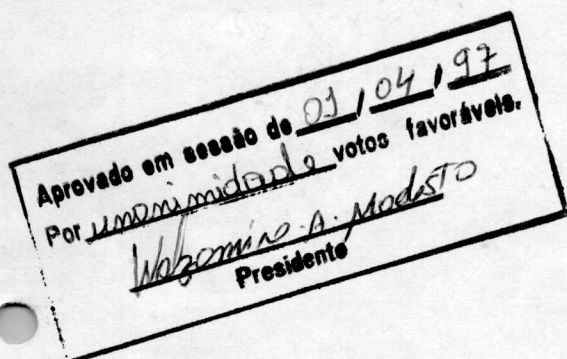


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**Estado de Mato Grosso
C.G.C MF. 37. 465.002/0001-66**

**PROJETO DE LEI Nº 08/97
De 26 de Março de 1997.**



**CRIA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, NO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA - MT**

**HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**

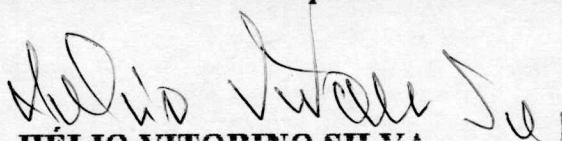
**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
criar o posto de identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de
Mato Grosso, no Município de Querência - MT.**

**Artigo 2º- As despesas decorrentes ao presente Projeto
correrão por conta de dotação orçamentária própria.**

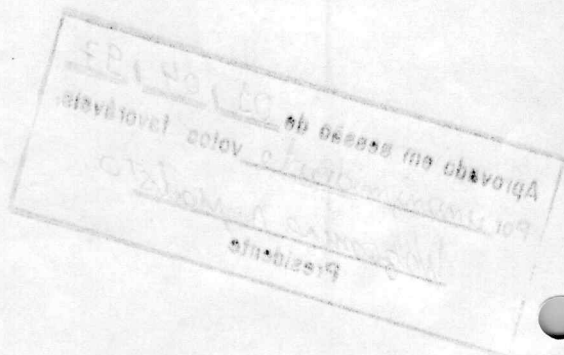
**Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Março de 1997


**HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 08/97
De 26 de Março de 1997.

QUERÊNCIA - MT
NO MUNICÍPIO DE
MATO GROSSO,
PÚBLICA DO ESTADO DE
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
CRIA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO



QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprova e em sanção e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
criar o posto de identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de
Mato Grosso, no Município de Querência - MT.

Artigo 2º- As despesas decorrentes no presente Projeto
correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Março de 1997

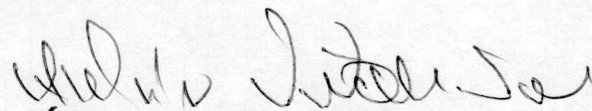
HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, resolve criar tal Posto de Identificação, tendo em vista, a distância do Posto mais perto, ou seja, Canarana, para conseguir os serviços de emissão de Carteiras de Identidade, 2ª (segunda) vias, etc.

Outrossim, esclarece que tal Posto não terá nenhum gasto para a Prefeitura Municipal, e sim, o conforto dos munícipes.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos votos de apreço e consideração.



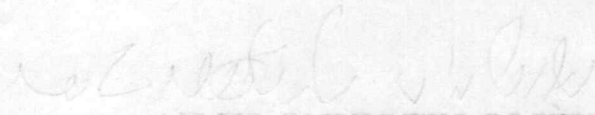
**HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal resolve criar tal Posto de Identificação, tendo em vista a distância do Posto mais perto, ou seja, Canarana, para conseguir os serviços de emissão de Carteira de Identidade 2ª (segunda) vias, etc.

Outrossim, esclarece que tal Posto não terá nenhum custo para a Prefeitura Municipal, e sim, o conforto dos munícipes.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos votos de apreço e consideração.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL